



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

**TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE NATAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE
01	ARVORE DE NATAL 3M 2300 GALHOS. PINHEIRO	-	UNIDADE
02	ARVORE DE NATAL PINHEIRO TRADICIONAL 1,5M -1000 GALHOS	-	UNIDADE
03	ARVORE PINHEIRO SUPER REALISTA NEW JERSEY 1240 GALHOS 2,10CM	-	UNIDADE
04	ARVORE TRADICIONAL 1000 GALHOS 2,40CM	-	UNIDADE
05	BAG 75CM PARA GUARDAR GUIRLANDA	-	UNIDADE
06	BAG NYLON POLIPROPILENO PARA GUARDAR ARVORE DE NATAL DE 2MT	-	UNIDADE
07	BAG NYLON POLIPROPILENO PARA GUARDAR ARVORE DE NATAL DE 3MT	-	UNIDADE
08	BAG NYLON POLIPROPILENO PARA GUARDAR ARVORE DE NATAL DE 4MT	-	UNIDADE
09	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 08CM	-	UNIDADE
10	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 10 CM	-	UNIDADE
11	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 12CM	-	UNIDADE
12	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 15CM	-	UNIDADE
13	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 20 CM	-	UNIDADE
14	BORBOLETA COM LED WARM 80CM COM SUPORTE BIVOLT	-	UNIDADE
15	BORBOLETA ILUMINADA 65CM WARM ESTÁTICA BIVOLT	-	UNIDADE
16	CASCATA LED NATAL 400 LEDS FIXO BRANCO FRIA IP44 BIVOLT	-	UNIDADE
17	CENÁRIO DE NATAL MONTANHA RUSSA LUZ MOVIMENTO VILA NATALINA. DIMENSÕES: 43 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 40 CM ALTURA	-	UNIDADE
18	CENÁRIO VILA NATALINA 45CM	-	UNIDADE



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE
19	CENÁRIO VILA NATALINA GAZEBO COM CORAL 20CM	-	UNIDADE
20	CENÁRIO VILA NATALINA IGREJA COM CORAL E ÁRVORE 35CM	-	UNIDADE
21	CENÁRIO VILA NATALINA MOINHO DO VENTO 34CM	-	UNIDADE
22	CENÁRIO VILA NATALINA SUPER PARADROP. MEDIDAS DA PEÇA: 32X32X5CM	-	UNIDADE
23	CORTINA DE NATAL COM STROBO DE 4,0M X 2,20M 500 LEDS BRANCOS FRIO - FIO BRANCO	-	UNIDADE
24	ESCULTURA DE FIBRA DE VIDRO COM 18 PEÇAS DO PRESÉPIO COM TAMANHO REAL DE CADA PEÇA (TODOS PERSONAGENS PINTADOS COM CORES VIVAS) ITENS: BALTAZAR COM A MIRRA NA MÃO, MELCHIOR COM OURO NA MÃO, GASPAR COM INCENSO NA MÃO, MARIA, JOSÉ COM OVELHA NO COLO E UMA VARA NA OUTRA MÃO, VACA EM PÉ, BEZERRO, OVELHA DEITADA, CABRA EM PÉ, CAVALO DEITADO, CAMELO EM PÉ, GALO, JESUS NA MANJEDOURA, ANJO EM PÉ COM ASAS, JUMENTO EM PÉ, COELHO, PASTOR COM OVELHA NOS OMBROS, PATO	-	UNIDADE
25	ESTÁTUAS EM TAMANHO REAL DO BONECO DE GELO DA FIBRA DE VIDRO	-	UNIDADE
26	ESTÁTUAS EM TAMANHO REAL DO ELFO DA FIBRA DE VIDRO	-	UNIDADE
27	ESTÁTUAS EM TAMANHO REAL DO SOLDADO DO QUEBRA-NOZES DA FIBRA DE VIDRO	-	UNIDADE
28	FESTÃO ARAMADO DECORAÇÃO DE NATAL CHEIO 180 GALHOS 2,7M	-	UNIDADE
29	FESTÃO ARAMADO GROSSO LUXO NATALINO 270CM - 300 GALHOS	-	UNIDADE
30	FESTÃO NATAL ARAMADO ARTIC SPRUCE VERDE 2,7METROS 240 GALHOS	-	UNIDADE
31	FESTÃO VERDE ESCURO FOSCO GROSSO 17 CM X 2 M NATAL	-	UNIDADE
32	FITAS ARAMADA DE NATAL. MEDIDAS: 6,3CM LARGURA. CORES: VERMELHAS, VERDES, MARROM, ROSA, BRANCO, LARANJA, DOURADA, PRATEADA	-	UNIDADE
33	FLOR BICO DE PAPAGAIO 25CM	-	UNIDADE
34	FLOR BICO DE PAPAGAIO 30CM	-	UNIDADE
35	FLOR BICO DE PAPAGAIO COM GLITTER DOURADO 33CM	-	UNIDADE
36	FLOR MAGNOLIA 15CM	-	UNIDADE
37	FLOR POINSETIA COM GLITTER 26CM	-	UNIDADE
38	GALHO ARAMADO DECORATIVO	-	UNIDADE
39	LAÇO GIGANTE COM ENCHIMENTO 02 PONTAS EM VELUDO – VERMELHO CEREJA. TAMANHO: 1,5 M	-	UNIDADE



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE
40	LAÇO GIGANTE COM ENCHIMENTO 02 PONTAS EM VELUDO – VERMELHO CEREJA. TAMANHO: 1M	-	UNIDADE
41	LAÇO GIGANTE COM ENCHIMENTO 02 PONTAS EM VELUDO – VERMELHO CEREJA. TAMANHO: 50CM	-	UNIDADE
42	MAMÃE NOEL 45 CM	-	UNIDADE
43	MAMÃE NOEL DE FIBRA DE VIDRO 1,80	-	UNIDADE
44	MAMÃE NOEL DE FIBRA DE VIDRO 50 CM	-	UNIDADE
45	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO COM STROBO LED/M E Ø13MM – BIVOLT	-	UNIDADE
46	PAPAI NOEL 45 CM	-	UNIDADE
47	PAPAI NOEL DE FIBRA DE VIDRO 1,80	-	UNIDADE
48	PAPAI NOEL DE FIBRA DE VIDRO 50 CM	-	UNIDADE
49	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100 LEDS 10MTS COR BRANCO	-	MTS
50	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO BRANCO FRIO FIO TRASPARENTE 100 LEDS 10MTS	-	UNIDADE
51	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO BRANCO FRIO FIO VERDE 100 LEDS 10 MTS	-	UNIDADE
52	PRESÉPIO DE NATAL MARROM E DOURADO DE TECIDO 40CM 11 PEÇAS	-	UNIDADE
53	PRESÉPIO DE NATAL VINHO E DOURADO DE TECIDO 30CM 11 PEÇAS	-	UNIDADE
54	PRESÉPIO EM RESINA 11 PEÇAS OURO 30CM	-	UNIDADE
55	SAIA RÍGIDA PARA ÁRVORE DE NATAL VELUDO VERMELHO E MARROM	-	UNIDADE
56	TUBO SNOWFALL LED BRANCO FRIO IP44 COM 1 TUBO DE 100CM – BIVOLT	-	UNIDADE
57	VILA NATALINA ÁRVORE E PISTA GIRATÓRIA - MUSICAL - ILUMINAÇÃO – BIVOLT. ALT. 31.50 X LARG. 26 X COMP. 40CM	-	UNIDADE
58	VILA NATALINA BARCO VIKING DECORATIVO COM SOM E MOVIMENTO	-	UNIDADE
59	VILA NATALINA CIDADE COMPLETA COM LUZ DECORATIVA. DIMENSÕES: ALTURA: 22CM. LARGURA: 40CM. COMPRIMENTO: 29,5CM	-	UNIDADE
60	VILA NATALINA COM LUZ ESTUFA DE FLORES E PLANTAS	-	UNIDADE
61	VILA NATALINA COM RODA GIGANTE E CASTELO COM LED - 52 CM X 42 CM X 64 CM	-	UNIDADE
62	VILA NATALINA MUSICAL COM LED E MOVIMENTOS. ALTURA: 34CM. LARGURA: 26CM. PROFUNDIDADE: 17CM	-	UNIDADE



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE
63	VILA NATALINA MUSICAL COM MOVIMENTO E LED - 46CM	-	UNIDADE
64	VILA NATALINA PARQUE DE DIVERSÕES COM BALÃO E RODA GIGANTE. DIMENSÕES. ALTURA: 34,5CM. LARGURA: 63CM. COMPRIMENTO: 44CM	-	UNIDADE
65	VILA NATALINA PARQUE NATALINO RODA GIGANTE DUPLA C/MOVIMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 28,5CM LARGURA: 31CM. COMPRIMENTO: 29CM	-	UNIDADE
66	VILA NATALINA PERSONAGENS COM MOVIMENTOS - MUSICAL – ILUMINA. 27 CM X 22 CM X 36 CM	-	UNIDADE
67	VILA NATALINA TELEFÉRICO MUSICAL GRANDE COM LUZ E MOVIMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS. 25 CM ALTURA 45 CM COMPRIMENTO 45 CM LARGURA 3	-	UNIDADE

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. A presente contratação adotará a forma de fornecimento parcelado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.5. Os fornecimentos deverão obedecer a registros/portarias/carimbos dos órgãos fiscalizadores responsáveis de acordo com a legislação vigente.

1.6. Aquisição dos objetos desta licitação será adjudicada por item.

1.7. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

1.8. Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte/Equiparadas (Art. 48, Lei complementar 123/2006): aplicável.

2. NATUREZA DO OBJETO – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, com fulcro no Art. 28, Inc. I da Lei 14.133 de 2021.

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)

*§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da **forma presencial**, desde que motivada, **devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.** (grifei)*

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de Fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratar de itens comuns.

4.2. Considerando o artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a forma presencial da modalidade pregão, em razão da necessidade de garantir maior participação do comércio local e regional, que ainda encontra dificuldades de acesso aos certames eletrônicos, fortalecendo, assim, a economia do município.

4.3. Desta forma, a licitação na modalidade pregão e na forma presencial deverá ter sua sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §2º da Lei 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De forma geral, exige-se da contratada, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

5.2. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), se for o caso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 6, 7, 8 e 9 abaixo descritos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto da licitação constante deste edital **deverá ser entregue no Município de Flores de Goiás** pela Contratada, de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, que será feita formalizada e entregue por meio de endereço eletrônico – e-mail previamente cadastrado pela CONTRATADA.

7.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação pelo Departamento de Compras da Prefeitura por meio de Ordem de Compra e Serviço, em remessa **única ou parcelada** de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no endereço a ser indicado na Ordem de Compra e Serviço.

7.2.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 8 e 11 horas e entre 14 e 17 horas.

7.2.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.2.3. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.1 A contratada se responsabilizará por buscar e carregar o bem rejeitado no mesmo local em que foi entregue.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028

- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.6. deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.8.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.10. fraudar a licitação



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.1 e 10.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.9, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.12 e 10.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028

- 10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.1 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.9, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.12 e 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.1 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.15. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028

10.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.1.1. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 13.1 deste Termo de Referência

12.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

12.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

12.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, e serão definidas no edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.956.052,39 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	ARVORE DE NATAL 3M 2300 GALHOS. PINHEIRO	UNIDADE	04	R\$ 2.597,47	R\$ 10.389,88	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
02	ARVORE DE NATAL PINHEIRO TRADICIONAL 1,5M -1000 GALHOS	UNIDADE	04	R\$ 1.246,93	R\$ 4.987,72	ME/EPP
03	ARVORE PINHEIRO SUPER REALISTA NEW JERSEY 1240 GALHOS 2,10CM	UNIDADE	04	R\$ 3.636,89	R\$14.547,52	ME/EPP
04	ARVORE TRADICIONAL 1000 GALHOS 2,40CM	UNIDADE	04	R\$ 1.870,39	R\$ 7.481,58	ME/EPP
05	BAG 75CM PARA GUARDAR GUIRLANDA	UNIDADE	05	R\$ 102,45	R\$ 512,28	ME/EPP
06	BAG NYLON POLIPROPILENO PARA GUARDAR ARVORE DE NATAL DE 2MT	UNIDADE	10	R\$ 409,82	R\$ 4.098,26	ME/EPP
07	BAG NYLON POLIPROPILENO PARA GUARDAR ARVORE DE NATAL DE 3MT	UNIDADE	10	R\$ 491,79	R\$ 4.917,90	ME/EPP
08	BAG NYLON POLIPROPILENO PARA GUARDAR ARVORE DE NATAL DE 4MT	UNIDADE	06	R\$ 768,42	R\$ 4.610,90	ME/EPP
09	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 08CM	UNIDADE	2000	R\$ 14,60	R\$ 29.213,40	ME/EPP
10	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 10 CM	UNIDADE	3000	R\$ 16,78	R\$ 50.360,10	ME/EPP
11	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 12CM	UNIDADE	2000	R\$ 24,31	R\$ 48.633,40	ME/EPP
12	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 15CM	UNIDADE	2000	R\$ 31,97	R\$ 63.946,60	ME/EPP
13	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 20 CM	UNIDADE	1800	R\$ 46,56	R\$ 83.813,94	TODAS
14	BORBOLETA COM LED WARM 80CM COM SUPORTE BIVOLT	UNIDADE	06	R\$ 1.669,24	R\$ 10.015,44	ME/EPP
15	BORBOLETA ILUMINADA 65CM WARM ESTATICA BIVOLT	UNIDADE	06	R\$ 1.247,02	R\$ 7.482,13	ME/EPP
16	CASCATA LED NATAL 400 LEDS FIXO BRANCO FRIA IP44 BIVOLT	UNIDADE	400	R\$ 153,68	R\$ 61.473,32	ME/EPP
17	CENÁRIO DE NATAL MONTANHA RUSSA LUZ MOVIMENTO VILA NATALINA. DIMENSÕES: 43 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 40 CM ALTURA	UNIDADE	01	R\$ 2.592,03	R\$ 2.592,03	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
18	CENÁRIO VILA NATALINA 45CM	UNIDADE	01	R\$ 2.389,95	R\$ 2.389,95	ME/EPP
19	CENÁRIO VILA NATALINA GAZEBO COM CORAL 20CM	UNIDADE	01	R\$ 870,87	R\$ 870,87	ME/EPP
20	CENÁRIO VILA NATALINA IGREJA COM CORAL E ÁRVORE 35CM	UNIDADE	01	R\$ 2.078,21	R\$ 2.078,21	ME/EPP
21	CENÁRIO VILA NATALINA MOINHO DO VENTO 34CM	UNIDADE	01	R\$ 1.024,56	R\$ 1.024,56	ME/EPP
22	CENÁRIO VILA NATALINA SUPER PARADROP. MEDIDAS DA PEÇA: 32X32X5CM	UNIDADE	01	R\$ 3.931,32	R\$ 3.931,32	ME/EPP
23	CORTINA DE NATAL COM STROBO DE 4,0M X 2,20M 500 LEDS BRANCOS FRIO - FIO BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 256,14	R\$ 2.561,40	ME/EPP
24	ESCULTURA DE FIBRA DE VIDRO COM 18 PEÇAS DO PRESÉPIO COM TAMANHO REAL DE CADA PEÇA (TODOS PERSONAGENS PINTADOS COM CORES VIVAS) ITENS: BALTAZAR COM A MIRRA NA MÃO, MELCHIOR COM OURO NA MÃO, GASPAR COM INCENSO NA MÃO, MARIA, JOSÉ COM OVELHA NO COLO E UMA VARA NA OUTRA MÃO, VACA EM PÉ, BEZERRO, OVELHA DEITADA, CABRA EM PÉ, CAVALO DEITADO, CAMELO EM PÉ, GALO, JESUS NA MANJEDOURA, ANJO EM PÉ COM ASAS, JUMENTO EM PÉ, COELHO, PASTOR COM OVELHA NOS OMBROS, PATO	UNIDADE	01	R\$ 46.555,52	R\$ 46.555,52	ME/EPP
25	ESTÁTUAS EM TAMANHO REAL DO BONECO DE GELO DA FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	05	R\$ 4.138,24	R\$ 20.691,20	ME/EPP
26	ESTÁTUAS EM TAMANHO REAL DO ELFO DA FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	05	R\$ 4.148,23	R\$ 20.741,16	ME/EPP
27	ESTÁTUAS EM TAMANHO REAL DO SOLDADO DO QUEBRA-NOZES DA FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	03	R\$ 6.207,35	R\$ 18.622,07	ME/EPP
28	FESTÃO ARAMADO DECORAÇÃO DE NATAL CHEIO 180 GALHOS 2,7M	UNIDADE	1500	R\$ 97,33	R\$ 145.999,95	TODAS
29	FESTÃO ARAMADO GROSSO LUXO NATALINO 270CM - 300 GALHOS	UNIDADE	3750	R\$ 133,19	R\$ 499.474,87	TODAS
30	FESTÃO NATAL ARAMADO ARTIC SPRUCE VERDE 2,7METROS 240 GALHOS	UNIDADE	2250	R\$ 153,48	R\$ 345.337,42	TODAS



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
31	FESTÃO VERDE ESCURO FOSCO GROSSO 17 CM X 2 M NATAL	UNIDADE	800	R\$ 101,48	R\$ 81.186,64	TODAS
32	FITAS ARAMADA DE NATAL. MEDIDAS: 6,3CM LARGURA. CORES: VERMELHAS, VERDES, MARROM, ROSA, BRANCO, LARANJA, DOURADA, PRATEADA	UNIDADE	300	R\$ 92,21	R\$ 27.663,00	ME/EPP
33	FLOR BICO DE PAPAGAIO 25CM	UNIDADE	500	R\$ 37,09	R\$ 18.546,65	ME/EPP
34	FLOR BICO DE PAPAGAIO 30CM	UNIDADE	500	R\$ 41,39	R\$ 20.695,00	ME/EPP
35	FLOR BICO DE PAPAGAIO COM GLITTER DOURADO 33CM	UNIDADE	500	R\$ 51,73	R\$ 25.868,35	ME/EPP
36	FLOR MAGNOLIA 15CM	UNIDADE	500	R\$ 36,42	R\$ 18.211,65	ME/EPP
37	FLOR POINSETIA COM GLITTER 26CM	UNIDADE	300	R\$ 41,73	R\$ 12.519,00	ME/EPP
38	GALHO ARAMADO DECORATIVO	UNIDADE	200	R\$ 104,06	R\$ 20.813,34	ME/EPP
39	LAÇO GIGANTE COM ENCHIMENTO 02 PONTAS EM VELUDO – VERMELHO CEREJA. TAMANHO: 1,5 M	UNIDADE	20	R\$ 922,10	R\$ 18.442,13	ME/EPP
40	LAÇO GIGANTE COM ENCHIMENTO 02 PONTAS EM VELUDO – VERMELHO CEREJA. TAMANHO: 1M	UNIDADE	20	R\$ 665,96	R\$ 13.319,33	ME/EPP
41	LAÇO GIGANTE COM ENCHIMENTO 02 PONTAS EM VELUDO – VERMELHO CEREJA. TAMANHO: 50CM	UNIDADE	20	R\$ 512,28	R\$ 10.245,60	ME/EPP
42	MAMÃE NOEL 45 CM	UNIDADE	03	R\$ 427,40	R\$ 1.282,20	ME/EPP
43	MAMÃE NOEL DE FIBRA DE VIDRO 1,80	UNIDADE	01	R\$ 4.172,20	R\$ 4.172,20	ME/EPP
44	MAMÃE NOEL DE FIBRA DE VIDRO 50 CM	UNIDADE	03	R\$ 941,51	R\$ 2.824,55	ME/EPP
45	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO COM STROBO LED/M E Ø13MM – BIVOLT	UNIDADE	450	R\$ 1.020,64	R\$ 459.291,01	TODAS
46	PAPAI NOEL 45 CM	UNIDADE	03	R\$ 427,40	R\$ 1.282,20	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
47	PAPAI NOEL DE FIBRA DE VIDRO 1,80	UNIDADE	01	R\$ 4.183,36	R\$ 4.183,36	ME/EPP
48	PAPAI NOEL DE FIBRA DE VIDRO 50 CM	UNIDADE	03	R\$ 941,51	R\$ 2.824,55	ME/EPP
49	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100 LEDS 10MTS COR BRANCO	MTS	10	R\$ 46,56	R\$ 465,63	ME/EPP
50	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO BRANCO FRIO FIO TRASPARENTE 100 LEDS 10MTS	UNIDADE	60	R\$ 46,56	R\$ 2.793,79	ME/EPP
51	CORDÃO LUMINOSO BLINDADO BRANCO FRIO FIO VERDE 100 LEDS 10 MTS	UNIDADE	60	R\$ 46,56	R\$ 2.793,79	ME/EPP
52	PRESÉPIO DE NATAL MARROM E DOURADO DE TECIDO 40CM 11 PEÇAS	UNIDADE	01	R\$ 4.480,86	R\$ 4.480,86	ME/EPP
53	PRESÉPIO DE NATAL VINHO E DOURADO DE TECIDO 30CM 11 PEÇAS	UNIDADE	01	R\$ 3.617,24	R\$ 3.617,24	ME/EPP
54	PRESÉPIO EM RESINA 11 PEÇAS OURO 30CM	UNIDADE	01	R\$ 3.117,32	R\$ 3.117,32	ME/EPP
55	SAIA RÍGIDA PARA ÁRVORE DE NATAL VELUDO VERMELHO E MARROM	UNIDADE	03	R\$ 1.675,43	R\$ 5.026,29	ME/EPP
56	TUBO SNOWFALL LED BRANCO FRIO IP44 COM 1 TUBO DE 100CM – BIVOLT	UNIDADE	80	R\$ 52,78	R\$ 4.222,93	ME/EPP
57	VILA NATALINA ÁRVORE E PISTA GIRATÓRIA - MUSICAL - ILUMINAÇÃO – BIVOLT. ALT. 31.50 X LARG. 26 X COMP. 40CM	UNIDADE	01	R\$ 3.135,03	R\$ 3.135,03	ME/EPP
58	VILA NATALINA BARCO VIKING DECORATIVO COM SOM E MOVIMENTO	UNIDADE	01	R\$ 2.602,93	R\$ 2.602,93	ME/EPP
59	VILA NATALINA CIDADE COMPLETA COM LUZ DECORATIVA. DIMENSÕES: ALTURA: 22CM. LARGURA: 40CM. COMPRIMENTO: 29,5CM	UNIDADE	01	R\$ 1.558,66	R\$ 1.558,66	ME/EPP
60	VILA NATALINA COM LUZ ESTUFA DE FLORES E PLANTAS	UNIDADE	01	R\$ 1.556,81	R\$ 1.556,81	ME/EPP
61	VILA NATALINA COM RODA GIGANTE E CASTELO COM LED - 52 CM X 42 CM X 64 CM	UNIDADE	01	R\$ 5.179,03	R\$ 5.179,03	ME/EPP
62	VILA NATALINA MUSICAL COM LED E MOVIMENTOS. ALTURA: 34CM. LARGURA: 26CM. PROFUNDIDADE: 17CM	UNIDADE	01	R\$ 1.350,84	R\$ 1.350,84	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
63	VILA NATALINA MUSICAL COM MOVIMENTO E LED - 46CM	UNIDADE	01	R\$ 2.602,74	R\$ 2.602,74	ME/EPP
64	VILA NATALINA PARQUE DE DIVERSÕES COM BALÃO E RODA GIGANTE. DIMENSÕES. ALTURA: 34,5CM. LARGURA: 63CM. COMPRIMENTO: 44CM	UNIDADE	01	R\$ 5.690,07	R\$ 5.690,07	ME/EPP
65	VILA NATALINA PARQUE NATALINO RODA GIGANTE DUPLA C/MOVIMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 28,5CM LARGURA: 31CM. COMPRIMENTO: 29CM	UNIDADE	01	R\$ 2.701,68	R\$ 2.701,68	ME/EPP
66	VILA NATALINA PERSONAGENS COM MOVIMENTOS - MUSICAL – ILUMINA. 27 CM X 22 CM X 36 CM	UNIDADE	01	R\$ 2.084,96	R\$ 2.084,96	ME/EPP
67	VILA NATALINA TELEFÉRICO MUSICAL GRANDE COM LUZ E MOVIMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS. 25 CM ALTURA 45 CM COMPRIMENTO 45 CM LARGURA 3	ME	01	R\$ 3.614,66	R\$ 3.614,66	ME/EPP
68	BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, BRANCO, PRATA TAMANHO: 20 CM COTA DE 10% PARA ME/EPP DO ITEM 13	UNIDADE	200	R\$ 46,56	R\$ 9.312,66	ME/EPP
69	FESTÃO ARAMADO DECORAÇÃO DE NATAL CHEIO 180 GALHOS 2,7M COTA DE 25% PARA ME/EPP DO ITEM 28	UNIDADE	500	R\$ 97,33	R\$ 48.666,65	ME/EPP
70	FESTÃO ARAMADO GROSSO LUXO NATALINO 270CM - 300 GALHOS COTA DE 25% PARA ME/EPP DO ITEM 29	UNIDADE	1250	R\$ 133,19	R\$ 166.491,62	ME/EPP
71	FESTÃO NATAL ARAMADO ARTIC SPRUCE VERDE 2,7METROS 240 GALHOS COTA DE 25% PARA ME/EPP DO ITEM 30	UNIDADE	750	R\$ 153,48	R\$ 115.112,47	ME/EPP
72	FESTÃO VERDE ESCURO FOSCO GROSSO 17 CM X 2 M NATAL COTA DE 20% PARA ME/EPP DO ITEM 31	UNIDADE	200	R\$ 101,48	R\$ 20.286,66	ME/EPP
73	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO COM STROBO LED/M E Ø13MM – BIVOLT COTA DE 25% PARA ME/EPP DO ITEM 45	UNIDADE	150	R\$ 1.021,64	R\$ 153.097,00	ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 2.956.052,39	

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA
<i>Ficha 134 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.245.3.3.90.30. Fonte 100</i>

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Flores de Goiás, Goiás, 08 de setembro de 2025.

Termo de referência elaborado por:

RAILAINÉ NASCIMENTO COSTA
ASSESSOR DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E COMPRAS
DECRETO N. 086/2025

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

ADÃO SOARES DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 002/2025

*Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência – TR referente ao objeto aquisição de itens de Natal– Protocolo 10497/2025, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.